

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA**  
**CNPJ: 01.925.600/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA**  
**E-MAIL: norbertoemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383.3810**  
**PROCESSO Nº: 03/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves Batalha torna público que realizará Processo Simplificado para **aquisição de material pedagógico**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.( PAE Infantil)

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**  
Data: 12/06/2025 14:34:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA JORNADA AMPLIADA ESCOLA**

1	PESQUISA Nº: 03/2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA	3 Nº DO CNPJ:01.925.600/0001-23
4	ENDEREÇO: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 PICADA – MARACANAÚ CE	
5	MARACANAÚ: 12 / 06 / 2025	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA          Data: 12/06/2025 14:40:35-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 18 / 06 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	04			
	02	CAIXA DE LÁPIS Nº 2 PRETO COM 144 UNID	CX	01			
	03	CAIXA DE CANETA AZUL C/ 50 UNID	CX	01			
	04	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	UNID	20			
	05	FITA GOMADA 24MM X 50M	UNID	05			
	06	PEN DRIVE 16GB	UNID	02			
	07	PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMA	CX	01			
	08	BOLA DE FUTEBOL	UNID	02			
	09	BOMBA DE ENCHER BOLA	UNID	01			
	10	DOMINÓ PLÁSTICO	UNID	03			
	11	JOGO UNO	UNID	03			
	12	CARTAS DE BARALHO	UNID	02			
	13	JOGO PEGA VARETA	UNID	02			
	14	JOGO RESTA 1	UNID	02			
	15	MEDALHA DE OURO	UNID	50			
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

